



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 338 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 20 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

**DECRETO Nº. 134/2013**

SÚMULA: Designa representante da prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Designa o Sr. IVENIO SILVEIRA MACHADO, Secretário de Administração do município de Grandes Rios portador do RG nº4.809.256-0 SSP/PR e CPF nº.694.773.539-49, para representar a Prefeitura Municipal junto à Secretaria de Direitos Humanos.

**Art. 2º.** – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e treze (14/05/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Replicado por incorreção

### DECRETO Nº 137/2013

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 899/2013, resolve:

#### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

**I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:**

#### 06- EDUCAÇÃO

##### Associação dos Profissionais do Campo- APROCAMPO

		Fonte		
06.004.12.361.1201.2187	33.50.43.00.00	01000	Subvenções sociais	33.240,00

**TOTAL** 33.240,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO** 33.240,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 33.240,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

#### 06- EDUCAÇÃO

##### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de Terceiros-PJ	7.725,80

**TOTAL** 7.725,80

##### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.121.2031	33.90.30.00.00	01000	Diárias	127,86

06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.514,20

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÕES** 33.240,00

**Art. 3º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês de maio de 2013. (20/05/2013).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**

Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 058/2013**

**O SENHOR ANTONIO CLAUDIO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIOS**, no Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE:**

**SANTIAGO, GRANDES**  
suas

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **Jacira Fatima da Silva Pires**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Junho de 2013**.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2013

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 059/2013

**O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **Rosimeire Lopes Purceno Doreto**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Junho de 2013**.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 057/2013

**O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – **CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **Sueli Ribeiro da Silva**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/06/2006 a 04/06/2007, a partir desta data (**02/05/2013**), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Junho de 2013**.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2013

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 338 / GRANDES RIOS, Segunda - Feira 20 de Maio de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

### PORTARIA Nº 056/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### Resolve

**Art. 1º. - CONCEDER**, ao Servidor Público Municipal Sr. **Virgem das Graças G. M. Lucindo**, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2009 a 13/03/2010, a partir desta data (02/05/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em **01 de Junho de 2013**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2013

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 055/2013.

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, **RESOLVE**

**Art. 1º. - CONCEDER**, a Srª. **ADRIANA BOTEGA NEVES**, servidora desta municipalidade, **Licença Especial de 03 (TRÊS) meses**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **21/05/2013**, referente ao período de: **03/06/2007 A 03/06/2012**, com base no Artigo 105, da **Lei Municipal nº. 555/99** de 26 de fevereiro de 1999.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando sua exposições ao contrario 21/05/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 20 dias do mês de Maio de 2013

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 060/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. - REVOGA** a **PORTARIA Nº 055/2013 de 20/05/2013**.

**Art. 2º. -** Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 de Maio de 2013

Antonio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

### LEI

#### LEI Nº 899/2013

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

#### I- Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

##### 06- EDUCAÇÃO

##### Associação dos Profissionais do Campo- APROCAMPO

	Fonte			
06.004.12.361.1201.2187	33.50.43.00.00	01000	Subvenções sociais	33.240,00
<b>TOTAL</b>				<b>33.240,00</b>

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 33.240,00**

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Anulação de dotação no Valor de R\$ 33.240,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

##### 06- EDUCAÇÃO

##### Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2026	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de Terceiros-PJ	7.725,80
<b>TOTAL</b>				<b>33.240,00</b>

##### Departamento de Ensino Fundamental

06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00.00	01000	Diárias	127,86
06.004.12.361.1201.2031	33.90.30.00.00	01000	Material de consumo	15.514,20

06.004.12.361.1201.2031	33.90.39.00.00	01000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
-------------------------	----------------	-------	---------------------------------	-----------

##### TOTAL DE ANULAÇÕES

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte dias do mês maio de 2013. (20/05/2013).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

